



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

PARECER

Processo n.º 001/2017/CMON

Modalidade : Pregão Presencial n.º 001/2017

Objeto : AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10;


RELATÓRIO

Requeru a Secretária da CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, em data de 10/01/2017, por intermédio do ofício n.º 010/2017/SEC a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente WALTO SANTOS CUNHA, para abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10**, com fins de atender as demandas de consumo dos veículos da Câmara Municipal.

Face a autorização e autuação do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial o Edital foi aprovado recomendando o seguimento do processo licitatório, devendo o pregoeiro observar a Lei 10.520/2002 e Resolução n.º 007/2011/CMON de 24/10/2011 e, no que couber, obedecendo ao disposto na lei n.º 8.666/93, finalizado os atos externos vieram os autos do Processo de Licitação à Assessoria Jurídica para PARECER.

EXAME

Analisando os autos do Processo Licitatório do Pregão Presencial n.º 001/2017 objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10**, de acordo o que foi verificado no referido procedimento licitatório as normas estatuídas no Edital foram cumpridas e presentes todos os elementos e documentos obrigatórios, entre outros: solicitações, apanhado de preços, autuação, autorizações, certidões, edital, parecer jurídico do edital, recibos de retirada do edital, publicação do edital na imprensa oficial, proposta comercial, documentos da habilitação dos licitantes, ata de julgamento, termo de adjudicação e


Weber Coutinho Ferreira
Advogado
OAB/PA n.º 18.265



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

homologação.

Cabe destacar que três empresas do ramo retiraram o edital, conforme recibos assinados nos autos, contudo apenas a empresa POSTO ÁGUIA EIRELI compareceu ao certame e apresentou proposta comercial e documentos de habilitação nos termos do Edital, sendo a mesma declarada vencedora.

CONCLUSÃO

Face ao exposto depois de verificado os autos, manifesto pela regularidade do Processo n.º 001/2017, Pregão Presencial n.º 001/2017, haja vista que foram observadas as normas estatuídas pela Lei n.º 10.520/2002, Lei 8666/93, Resolução n.º 007/2011/CMON de 24/10/2011 e do Edital estando presentes os requisitos indispensáveis à realização da Licitação com respeito aos seus princípios norteadores da licitação.

Para os fins de mister APROVO o processo licitatório n.º 001/2017, referente ao Pregão Presencial n.º 001/2017 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 recomendando a contratação do vencedor adjudicado.

É o parecer SMJ.

Departamento Jurídico da CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, em 01 de fevereiro de 2017.

Weber Coutinho Ferreira

OAB-PA 18.266

Weber Coutinho Ferreira
Advogado
OAB/PA n.º 18.266